LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 43.020,00, distribuído nas seguintes dotações:

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		433	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	25.008,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		434	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	10.890,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		435	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	7.122,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênios celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete